



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA**

**PORTARIA nº 37/2022-DF-CP**

*Suspende expediente presencial no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Correia Pinto*

**A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO da Comarca de Correia Pinto, CAROLINE FREITAS GRANJA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** o teor dos Provimentos do CNJ nº 94 e nº 95;

**CONSIDERANDO** o processo SEI nº 0034035-78.2022.8.24.0710;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender o expediente presencial no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Correia Pinto nos dias 23 (período vespertino), 24, 25 e 26 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - O expediente será mantido em regime de home office e o atendimento será realizado por telefone, e-mail e outros meios disponíveis.

Afixe-se cópia em local acessível ao público no fórum e na seda da serventia. Publique-se no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Correia Pinto, 23 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Freitas Granja, DIRETORA DO FORO**, em 23/08/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6557003** e o código CRC **001EAE3A**.

---